

**PORTARIA Nº 201/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome dos policiais civis F.C.A., matrícula n.º 5914066, C.M.C., matrícula n.º 5865913, J.A.N.C., matrícula n.º 5692830, M.V.L., matrícula n.º 57193174, e T.S.L., matrícula n.º 57233544 à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 644/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/10/2025, publicada no DOE n.º 36.422 de 04/11/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 644/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/10/2025, para incluir o nome dos servidores em epígrafe como sindicados à PORTARIA inaugural.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor- Geral

**PORTARIA Nº 202/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 330/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2025, publicada no DOE n.º 36.208 de 25/04/2025, redistribuída em 30/06/2025 e publicada no DOE n.º 36.283 de 02/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 250/2025/GAB/CRIM/PC-PA" (Corregedoria Regional da 8ª RISP), de 20/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2701532, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes para a caracterização de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI n.º 330/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2025, publicada no DOE n.º 36.208 de 25/04/2025, redistribuída em 30/06/2025 e publicada no DOE 36.283 de 02/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 203/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 505/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/08/2025, publicada no DOE n.º 36.337 de 25/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no E-mail/Ofício n.º 82/2025-GJ, datado de 09.07.2025 (relacionado ao Processo n.º 0815270-71.2024.8.14.0051 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2999397-D, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que comprovem a prática de infração disciplinar por servidores da Polícia Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI n.º 505/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/08/2025, publicada no DOE n.º 36.337 de 25/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 204/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 554/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE n.º 36.368 de 18/09/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 186/2025-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA, datado de 04.08.2025 (relacionado ao Ofício n.º 213/2025 - 3ºPJ/STM, de 26.05.2025) e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAES: E2025/3111123 e E-2025/2724971, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI n.º 554/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE n.º 36.368 de 18/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 205/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 432/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE 35.883 de 05/07/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado J.T.M.D., mat. 5940505, o qual, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária 00066/2019.1000008-0, 00066/2019.1000066-7, 00066/2020.1000004-0 e 00066/2020.1000058-3, bem como deixou de tomar providências legais sobre os Boletins de Ocorrência 00066/2019.100009-5, 00305/2019.100041-4, 00567/2019.1000037-9, 00066/2019.100339-6, 00061/2019.100604-5, 00061/2019.100710-7, 00066/2019.100504-4, 00066/2019.100584-5, 00066/2019.100702-8, 00119/2019.101354-6, 00066/2019.100820-7, 00066/2019.100836-6,

00066/2019.100893-8, 00066/2020.100177-8, 00032/2020.100694-7, 00032/2020.100330-0, 00066/2020.100225-2, 00280/2020.101291-9, 00433/2020.100338-6, 00066/2020.100335-6, 00066/2020.100447-0, 00066/2020.100452-0, 00433/2020.100364-4, 00305/2020.102090-0, 00066/2020.100493-0, 00117/2022.100305-8, 00066/2019.100297-6, 00504/2022.100165-4, 00277/2022.594473-5, 00277/2022.594489-8, 00277/2022.594499-3, 00277/2022.595209-9, 00277/2022.595215-6 e 00277/2022.5961108-5, conforme "MEMORANDO n.º 218/2024 CRG3RISP-PCPA", de 16/05/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/600542, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao Delegado J.T.M.D., mat. 5940505, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 022/94 com suas alterações posteriores.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 206/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 454/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/07/2025, publicada no DOE n.º 36.314 de 30/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente DESPACHO 39/2025 - CORREG REGIONAL DA 6ª RISP/PC-PA, de 24/04/2025 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: PAE: E-2025/2960000, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prova de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 454/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/07/2025, publicada no DOE n.º 36.314 de 30/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 207/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 296/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE n.º 36.243 de 28/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO n.º 2025/80 CR5RISP - PCPA" (Corregedoria Regional da 5ª RISP), de 05/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2611512, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probatórios que caracterizem a prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 296/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE n.º 36.243 de 28/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 208/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 355/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2025, publicada no DOE n.º 36.266 de 18/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício n.º 263/2025 SEC 2º VARA/CRIMI/ALT" (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 2ª Vara Criminal de Altamira), de 30/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2646020, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes à configuração de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 355/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2025, publicada no DOE n.º 36.266 de 18/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 209/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 543/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/08/2025, publicada no DOE n.º 36.356 de 08/09/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício n.º 2025/144 CR5RISP - PCPA, datado de 25.08.2025 (que encaminha o BOP n.º 00130/2025.100790-8, de 22/08/2025, registrado Delegacia de Polícia de Cachoeira do Arari - 5ª RISP) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3221310, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 543/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/08/2025, publicada no DOE n.º 36.356 de